GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 546, DE 6 DE JULHO DE 1.962

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 4.741.197,30 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), para atender aos pagamentos de despesas já efetuadas, sem verba, anteriormente a 31 (trinta e um) de dezembro de 1.961 (mil novecentos e sessenta e um).

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto das operações de crédito, que o Executivo Municipal - fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de mil novecentos e sessenta e dois.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos seis de julho de mil novecentos e sessenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura